

ENTREVISTA



Ten Cel PM Sebastião Carlos Rodrigues da Silva
Mestre em Sociologia - UFMT

*Entrevistado por Enzi Cerqueira de Almeida Junior em
05/10/2018*

RESUMO BIOGRÁFICO

Sebastião Carlos Rodrigues da Silva, natural de Poxoréu-MT, filho de Antonio Calino da Silva (*in memorian*) e Dalvina Rodrigues da Silva, atualmente lotado no Centro de Desenvolvimento e Pesquisa da PMMT e Coordenadoria das Escolas Estaduais da Polícia Militar Tiradentes. Casado com Jéssica Kennia Figueiredo Rodrigues – pedagoga lotada no Colégio Salesiano Santo Antonio - CSSA, pai de Niccolie Lorrayne Rodrigues de Figueiredo – 14 anos e Níccolas Carllós Rodrigues de Figueiredo – 10 anos, residente em Cuiabá. Atualmente Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Mato Grosso, iniciou sua trajetória acadêmica na cidade de Poxoréu-MT na Escola Estadual “Poxoreu” – terra natal e concluiu o ensino fundamental na Escola Estadual Antonio Epaminondas e o ensino médio na Escola Estadual Presidente Médici – ambas em Cuiabá-MT. Ingressou nas fileiras da PMMT

pelo Curso de Formação de Soldados em 1994 – não concluído, depois frequentou o Curso de Formação de Oficiais 1996/1998 – bacharel em segurança pública. É especialista em Gestão em Segurança Pública pela UNEMAT - 2008, Especialista em Política de Segurança Pública e Direitos Humanos pela UFMT - 2011. Em janeiro de 2018 concluiu com êxito o Mestrado em Sociologia pela UFMT (2016/2018) – sendo o primeiro Mestre em Sociologia da UFMT.

Trabalhou no Batalhão da Polícia Militar de Guardas (1999-2001); 3º Batalhão da Polícia Militar – Subcomandante da Companhia de Polícia Comunitária do Pedra 90 (2001), Comandante da Companhia de Polícia Comunitária do Moinho (2002/2003); Integrante da Corregedoria da Polícia Militar (2003/2006); Gerente Administrativo e Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira GEFRON (2006/2008); Gerente de Segurança do Centro de Operações Tecnológicas dos XV Jogos Panamericanos RIO/2007; Subcomandante do 18º Comando de Policiamento de Área Pontes e Lacerda (2008/2009); Subcomandante do 3º Batalhão da Polícia Militar (2009/2010); Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito (2010/2011); Diretor da Escola da Polícia Militar Tiradentes (2012/2013); Coordenador Adjunto do Centro de Desenvolvimento e Pesquisa da PMMT (2013/2016); Comandante da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças ESFAP (2016/2017); Diretor do Centro de Desenvolvimento e Pesquisa da PMMT, Coordenador das Escolas Estaduais da Polícia Militar Tiradentes (2017 aos dias atuais).

Possui os cursos na Polícia Militar: Curso de Formação de Oficiais (1996/1998); Curso de Instrutor e Multiplicador de Polícia Interativa na PMES (Vitória-ES 2002); Instrução de Nivelamento de Conhecimento da Força Nacional de Segurança Pública – ANP em Brasília 2005); Curso de Especialização de Oficiais em Polícia Judiciária Militar na PMESP (São Paulo-SP 2005); Curso de Instrutor, Multiplicador e Promotor de Polícia Comunitária SENASP (2005/2006); Especialização em Gestão em Segurança Pública – CAO/PMMT (2008); Curso Internacional de Multiplicador e Instrutor em Polícia Comunitária – Sistema KOBAN na PMESP (São Paulo-SP 2010); Curso Superior de Polícia com ênfase em Estudo de Comando e Estado Maior CSP/2015).

O ingresso na carreira policial se deu por uma iniciativa e convite de um amigo de minha família, hoje na inatividade (aposentado) que aclarou as vantagens, desvantagens e desafios de ser um policial militar. Se bem que não há de negar que um dos atrativos foi a estabilidade financeira do serviço público. Para um adolescente que ainda cursava Educação Física na UFMT, abandonar tudo e mudar consideravelmente o caminho a percorrer não foi uma decisão tão simples assim. Na primeira tentativa, no antigo vestibular, sem tanto compromisso com o resultado, apenas valorizando o conhecimento que afluía e estava ainda presente, alcancei classificação satisfatória e fui convocado a comparecer no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMT, que por razões pessoais (não poder conciliar o estudo universitário com o curso) solicitei meu desligamento ou desistência e retornei à faculdade de Educação Física na UFMT. Dois anos mais tarde alcanço êxito e ingresso na Academia da Polícia Militar, iniciando minha carreira e trajetória policial militar. Para muitos colegas de profissão o ingresso à Instituição Policial deu-se por vocação, para mim essa assertiva não prospera. Foi tudo muito rápido, e quando percebi estava envolvido com os objetivos e desafios da profissão. Inicialmente imaginava a profissão sobre um prisma, um olhar e uma perspectiva, somado às instruções de estilo educação bancária que recebíamos ao longo de três longos anos. Aprende-se a gostar e defender princípios e objetivos nunca vivenciados antes, mas que passam a fazer parte de sua vida profissional e particular. O Curso de Formação de Oficiais exige do estudante muito empenho, tanto em atividades físicas, técnicas, bem como a dedicação à leitura, hábitos práticos e muito planejamento. Partindo da iniciativa de alguns professores em áreas como Psicologia, Sociologia, Direito, Filosofia e história do Brasil partindo de vários olhares social, da educação e humanístico, oportunizo-me o acesso a informações interessantes, antes não levadas em consideração. Enveredar-se aos estudos da historicidade da polícia brasileira sobre várias perspectivas e olhares, acompanhando sua evolução e participação nos momentos e movimentos históricos do Brasil, propiciou-me e despertou em mim um sentimento de buscar algumas respostas a perguntas não respondidas no seio da caserna: entender o verdadeiro papel das polícias brasileiras. Uma busca incessante, que hoje sentimo-nos mais à vontade em tentar aclarar. Para uma pessoa de origem

familiar humilde, descendente de garimpeiro forjado nas grupiarias ao redor do Morro da Mesa da linda Poxoréu, já bastava por aí o alcance pleno em ingressar e fazer parte da Polícia Militar de Mato Grosso. Mas, caminhamos um pouquinho mais!

Na busca pelo entendimento do verdadeiro papel das polícias brasileiras lancei-me a trilhar num mundo não muito afeto a mim à época _ à leitura e realização de cursos profissionais. Alguns desses cursos me puseram a reflexão e repensar o “ser policial” e uma pergunta ainda ficava entalada na garganta: Somos Polícia da sociedade ou Polícia do governo? Num prisma teórico acompanhado de fundamentos legais a resposta é óbvia e direta: Polícia da sociedade! Mas numa prática diária, em alguma das vezes, não há suficiente segurança para asseverar essa assertiva.

Na busca de entender o verdadeiro papel das polícias brasileiras, sobretudo, as polícias militares, ousamos em trilhar por um caminho, não comum percorrido por um policial militar a alcançar estas respostas ainda presentes e não respondidas. E a consolidação do verdadeiro papel das polícias brasileiras perpassa pelos fundamentos de polícia comunitária, que traz uma poderosa estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e polícia. Na Especialização em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos da UFMT em 2010/2011, pesquisei sobre a *Lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência de menor potencial ofensivo lavrado por policiais militares como forma de garantia dos direitos humanos*, numa dicotomia da ação policial, mais alicerçada pela modalidade de policiamento comunitário. Ainda com a inquietação, inquietante (pleonismo proposital) busquei na Sociologia – Mestrado pela UFMT a resposta ou caminho rumo a encontrá-la, agora pelo viés da relação tensional entre Estado e Sociedade, isto pela percepção holística da Polícia Comunitária por meio de seus atores e polos – pesquisa desenvolvida *Polícia Comunitária em Mato Grosso: tensão entre Estado e Sociedade*. Partimos do conceito de Polícia Comunitária (Trojanowicz), na tentativa de promover um diálogo com os teóricos que sustentam os conceitos de capital social (Pierre Bourdieu e Coleman) como civismo (Robert Putnam) e associativismo (Alexis de Tocqueville). Iniciando a abordagem acadêmica pelo polo Sociedade – numa

inversão comumente pesquisada quando se tem abordado o referido assunto – comumente partem de um olhar do Estado – um olhar verticalizado de cima para baixo. Trago para dentro do diálogo o posicionamento de Michael Oakeshott sobre o racionalismo – por entender que a implantação do projeto de Polícia Comunitária teve essa característica, e por fim, na dicotomia das modalidades de policiamento tradicional e comunitário – ousamos fazer um paralelo sobre o modelo de vigilância panóptica. Ao final de nossa pesquisa concluímos pela insuficiência de base cívica na sociedade cuiabana – exigida para se implantar o projeto de polícia comunitária – uma exigência do seu próprio conceito, e sugerimos que o o projeto de polícia comunitária mais se assemelha com um processo de descentralização de ações, atividades e policiamento da Polícia Militar – um modelo de policiamento voltado para a resolução de problemas, pelo viés tradicional em sua predominância.

RHM – *Percebemos na pesquisa desenvolvida pelo Senhor que o assunto Polícia Comunitária cai no gosto da sociedade, tanto das autoridades públicas quanto da população, que veem nesse projeto uma chance de aproximação do Estado com o cidadão e das massas – algo sempre sonhado ao longo de nossa história. Mas o que é essa Polícia Comunitária que tanto falamos e ouvimos falar?*

Inicialmente agradeço ao Centro de Pesquisa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e à equipe editorial da Revista Científica Homens do Mato pelo espaço permitido a nós para falarmos sobre um assunto tão interessante e importante à sociedade. Parece algo simplista, mas o projeto de Polícia Comunitária implantado em Cuiabá-MT nos idos de 1999, traz uma possibilidade, ainda que ínfima, mas é uma possibilidade de estreitamento das relações entre Estado e Sociedade – Se observarmos a trajetória da sociedade brasileira, podemos afirmar que esse avanço é significativo – isso num plano teórico. Veja bem, a Polícia Comunitária foi muito comentada nos últimos anos, principalmente na seara da segurança pública. Diante das taxas elevadas e alarmantes de violência e criminalidade – o Estado ou os governos precisam encontrar um diagnóstico ou antídoto que pudesse frear essa escalada que atemorizava a todos e obrigava ao estabelecimento de políticas públicas de segurança. Caiu no gosto das autoridades que a cada dia engrossava seu discurso dizendo que iria implantar novas Bases e/ou Companhia de Polícia

Comunitária – inicia-se a polarização desenfreada de Bases Comunitárias em Mato Grosso e Cuiabá-MT salta com seu pioneirismo. Todavia esqueceu-se de buscar a interpretação do vem a ser “polícia comunitária”. Vamos iniciar pelo início! (rs). O projeto de Polícia Comunitária em Mato Grosso surgiu de uma “ordem” – diretriz nacional que implicava aos Estados a adesão ao Plano Nacional de Segurança Pública que dentre outros programas trazia o da polícia comunitária. E assim, começou a implantação nas regiões Pedra 90, Parque do Lago, Pedregal, Moinho, Jardim Vitória e em outros bairros e região de Cuiabá. Se observarmos o que diz a teoria (conceito) de polícia comunitária trazido por Trojanowicz (1999) veremos que, polícia comunitária é: *“uma filosofia e uma estratégia organizacional que **proporciona uma parceria entre a população e a polícia**, baseada na premissa de que **tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais e até mesmo a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área. O policiamento comunitário baseia-se na crença de que os problemas sociais terão soluções cada vez mais efetivas, na medida em que haja a participação de todos na sua identificação, análise e discussão.**”* Vejam que há uma tríade no formato da polícia comunitária, para entendermos o seu conceito – que exige uma relação entre Estado e Sociedade. Há uma relação bidirecional entre Estado e Sociedade no projeto, e isso precisa estar evidente e presente fortemente. Permita-nos uma correção! Quando falamos do ator social Estado – devemos entender que o Estado aqui é representado pela Polícia Militar. O outro ator social é a Sociedade aqui representado pelo cidadão. A sociedade contemporânea brasileira tem vivenciado, sobretudo a partir da metade do século passado, um conceito de desenvolvimento relacionado ao procedimento ou processo de qualidade de vida em sociedade. A compreensão desse desenvolvimento nas dimensões nacionais ou regionais são utilizadas como parâmetros para entender e estabelecer condições de vida na sociedade contemporânea. Nesse mister, entender as complexidades do desenvolvimento da vida em sociedade requer alguns cuidados e atitudes que fogem do controle individualista de cada cidadão, transpassando o convívio coletivo em sociedade, situação defendida por teóricos, quando se torna primordial a existência e o

acúmulo de capital social, para se alcançar essas condições. E como funcionar-se-ia essa relação de tensão entre Estado e sociedade? Perpassa por inúmeros estudos e observações, em especial, no que concerne à sociedade. E uma das formas de governar demanda que se estabeleçam mecanismos de relacionamentos entre Estado e sociedade com fins precípuos de reduzir a tensão existente. Segundo Foucault (2005), a instituição policial serve a esses propósitos dos governos, o que a torna um instrumento de controle social, de *vigilância panóptica*. Embora haja críticas, tentamos fazer uma breve comparação desse controle ao modelo de atuação policial da Polícia Militar que nas diversas modalidades de policiamento empregadas exerce certa vigilância à sociedade - com o objetivo de garantir tranquilidade e ordem pública, pelo viés preventivo e propiciando ação reativa imediata, caso essa ordem seja quebrada. A Polícia Militar, por outras estruturas ligadas ao aparato da segurança pública, como videomonitoramento, desempenha essa vigilância diuturna. Trazer o Estado (representado pela Polícia Militar) para junto da Sociedade para que caminhem juntos e busquem soluções aos problemas que os assolam direta ou indiretamente é algo extremamente fantástico. Todavia esse comportamento não se adquire da noite para o dia - leva-se anos, décadas e/ou centenas de anos - então o projeto de Polícia Comunitária é de longo prazo para sua consolidação e mensuração. Não dá para tratá-lo como algo imediatista e de pequeníssimo prazo para submetê-lo à avaliação. Não tem que ter pressa, mas infelizmente em Mato Grosso, a pressa veio a frente de outras necessidades cruciais - daí resultou nesse esquecimento e descrédito por parte dos envolvidos tanto pela sociedade quanto pela própria Polícia Militar.

RHM – Então o Senhor afirma que a Polícia Comunitária em Cuiabá-MT está em decadência?

Eu afirmo isso, com base na pesquisa que desenvolvi no segundo semestre de 2017. E olha que Eu pesquisei em toda região de Cuiabá-MT. Precisamente em 16 (dezesseis) grandes áreas territoriais que tem o projeto iniciado e implantado perfazendo quase 100 (cem) bairros. Nessa pesquisa o público alvo foram os cidadãos eleitores residentes nos bairros em que tem o projeto de Polícia

Comunitária implantado – foram mais de 650 (seiscentos e cinquenta) cidadãos eleitores entrevistados. Repito: entrevistados! Eu apliquei a técnica de entrevista do *survey* que continha 48 (quarenta e oito) perguntas e o resultado, após a interpretação dos dados foi surpreendente. Em nossa pesquisa reunimos um grupo de 10 (dez) lideranças comunitárias – presidentes de CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança) e aplicamos a técnica do grupo focal – conversamos por mais de 03 (três) horas sobre a implantação, desenvolvimento e avaliação do projeto de Polícia Comunitária. Por fim, em nossa pesquisa, aplicamos a técnica da entrevista semiestruturada com os gestores públicos – entrevistamos gestores macros e gestores locais da seara da segurança pública sobre o tema em apreço. E nossa conclusão permite-nos asseverar que o projeto não tem prosperado por inúmeros fatores e motivos, dos quais elencamos o principal: baixo capital social coletivo (ou insuficiente) como civismo e associativismo por parte da sociedade cuiabana à consolidação do projeto de Polícia Comunitária. O projeto veio como uma bula de remédio para todos os males dos problemas da segurança pública (taxas de crimes e violência), porém não encontrou “terreno fértil” e acabou servindo mais como um projeto político do que projeto técnico e social. A Polícia Comunitária jamais deveria ter sido implantada em Mato Grosso, mas sim transitar-se para ela. A Polícia Comunitária assim como na Inglaterra, Estados Unidos, Japão e outros países que deram certo, surgiram dentro da sociedade e avançou às estruturas do Estado – num caminhar de uma política pública de segurança. Por exemplo, na sociedade estadunidense não foi o projeto de Polícia Comunitária que a moldou e a caracterizou com cívica e associativistas – essas características estão presente na desde os tempos de “comuna da Nova Inglaterra” – Tocqueville em 1835 já relatava essa característica da sociedade americana que despertava curiosidade e receio ao Velho Continente – a força das comunas e o associativismo coletivo gregário que se fazia presente. E no Brasil? Qual é a característica da sociedade brasileira? Segundo Jessé de Souza e Gilberto Freyre somos uma sociedade patriarcal, herança desde os tempos de nossa colonização, que persiste em nosso meio até os dias atuais. É comum confundirmos Polícia Comunitária e Policiamento Comunitário. Este último é o único tipo de policiamento da Polícia Militar, que só pode ser exercido pelo

cidadão comum.

RHM – *Essa bidirecionalidade entre Estado e Sociedade no projeto de Polícia Comunitária aparentemente, proporciona que autoridades públicas representantes do Estado sentem à mesa com o cidadão para discutir segurança pública, buscando o viés da solução pacífica dos conflitos, sem judicializar ações. Isso é possível? A sociedade brasileira, mato-grossense e cuiabana tem essa característica e condições para assim agir?*

Interessante sua pergunta, porque traz algumas particularidades importantes da implantação do projeto e do seu desenvolvimento. Essa relação direcional proposta pelo projeto de Polícia Comunitária não ficou muito claro como dar-se-ia. Então surgem algumas personificações. Como o projeto é da Polícia Militar, embora todos seguissem ou deviam seguir a literatura e base conceitual do projeto, bem como a filosofia que deveria ser difundida – ficando a cargo do entendimento de cada Comandante de Base Comunitária fazer sua interpretação e levar para o dia-a-dia juntamente com as lideranças comunitárias que também tiveram suas contribuições nessas personificações. No Brasil a persecução criminal não permite alguns entendimentos contrários ao que ele propõe e estabelece como regra para o funcionamento de cada instituição que a integra. Desde a deflagração do delito ao recolhimento ao estabelecimento prisional, cada instituição tem seu papel bem definido e sua contrariedade implica e impõe responsabilidade ao inobservante – que por dever tem a obrigatoriedade agir, sem descarrilhar dos trilhos que emolduram o ciclo da persecução criminal e das próprias leis. Raramente ocorrerá uma situação de conflito instalado ou eclodido para se buscar um viés relativizado e emoldurado nas boas práticas de polícia comunitária. O que se pretende o projeto é a antecipação dessa deflagração – missão árdua e difícil de ser posta em prática, exceto quando se busca evitar ou reduzir essa prática naquela comunidade. Outro fator complicador é o envolvimento da sociedade no projeto. Pois a sociedade cuiabana e mato-grossense tem o interesse individual em sobreposição ao interesse coletivo. Quando falamos em segurança pública tem a preocupação individualizada em um primeiro momento, depois pensa-se no coletivo. É uma segurança pública predatória no lugar da gregária – no projeto de Polícia Comunitária exige-se justamente o contrário.

Acredito que estamos caminhando para esse patamar, mas ainda estamos muito distante de atingir esse nível de comportamento social. Os problemas da segurança pública na maioria das vezes acabam caindo na “conta da Polícia Militar” – como se fosse a única responsável.

RHM – Como se deu a implantação da Polícia Comunitária no Brasil? O Senhor concorda com a maneira que foi introduzida e implantada em Mato Grosso? Haveria outra maneira de se implantar esse projeto? Podemos dizer que a Polícia Comunitária é uma polícia importada?

Em Mato Grosso surgiu no fim dos anos 1990. Houve a iniciativa de acompanhar as experiências de outras polícias militares como a PM de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, que tiveram suas experiências e alguns resultados alcançados e analisados. Temos o exemplo do projeto de Polícia Interativa da Polícia Militar do Espírito Santo, originado na cidade de Guaçuí (em 1986) que, serviu de modelo e referência para estudos e análises pelo governo local, que podem ter influenciado o Plano Nacional de Segurança Pública do governo federal. O projeto de Polícia Comunitária foi apresentado como política nacional única voltada à segurança pública brasileira, que promoveu a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Plano Nacional de Segurança Pública (PLANASP) e do Fundo Nacional de Segurança Pública. Trouxe às unidades federativas o projeto de Polícia Comunitária, como ferramenta de enfrentamento aos elevados índices de violência e criminalidade nos grandes centros urbanos brasileiros, e Mato Grosso aderiu ao programa dando seus primeiros passos na seara da Polícia Comunitária. Foi impositiva a implantação do projeto de Polícia Comunitária em Mato Grosso – não havia outra saída de alcançar recursos aos problemas da segurança pública senão pela adesão ao programa nacional – foi um projeto verticalizado que coube aos Estados por meios de suas polícias militares adaptar à sua realidade. A busca pela melhoria das ações de segurança pública, sobretudo discutindo o papel das instituições policiais frente à escalada da violência e da criminalidade, com implementação de políticas públicas e participação da sociedade foi gigantesco passo alcançado pela sociedade brasileira, porém, o projeto que se assemelharia a um *projeto nacional*, nos pareceu mais como um *projeto racionalista*, dentro de uma

perspectiva *oakeshottiana* (Michael Joseph Oakeshott) – centrado e moldado em uma visão de poucos (racionais) que decidiram o que, e como deveria ser o projeto, desconsiderando a própria base conceitual teórica que deveria constituir-lo. Buscou-se alicerçar o projeto ao conceito de Polícia Comunitária de Trojanowicz, mas que ficou clara sobreposição do Estado ao ator social Sociedade na relação bidirecional do projeto, pelo menos na implantação foi essa a leitura e interpretação que fizemos. Entendemos que a participação da sociedade nesse processo de implantação é fundamental à consolidação do projeto de Polícia Comunitária. Analisar essa implantação, bem como, mensurar a dimensão dessa participação são meios que podem proporcionar outras informações importantes, somadas à verificação do grau de base cívica da sociedade local à época da implantação é algo imprescindível – é uma constatação! É difícil dizer se haveria outra maneira de implantar, dadas as particularidades do período em que ocorreu a implantação do projeto. Acredito que hoje, a implantação do projeto de polícia comunitária poderia seguir outro caminho, menos traumático e mais comunicativo e participativo, abrindo de vez as portas para que a sociedade possa realmente sentar-se à mesa e discutir. Porém, não podemos que há na sociedade mato-grossense e cuiabana condições suficientes emolduradas no capital social como civismo e associativismo para efetiva participação no projeto. Sim, a Polícia Comunitária em Mato Grosso é uma polícia importada. Inicialmente com algumas características dos moldes da polícia de Robert Peel na Inglaterra, depois avançamos ao modelo da polícia estadunidense de Trojanowicz, avançamos para outros modelos como a polícia comunitária de Israel e por fim hoje adotamos o modelo de polícia comunitária japonesa alicerçada nos *kobans* e *Tchusaisho*. São métodos e estruturas arquitetônicas da polícia japonesa que alicerçam o policiamento comunitário – porém o diferencial está na cultura do povo japonês em relação à força policial, no relacionamento da população entre si, na escala de prioridades em que o coletivo vem à frente do individual. E no Brasil? Em Mato Grosso passamos por todas essas experiências, fora as personificações que alguns Comandantes de Bases entendiam ser necessária adotar e implantar, porém nem sempre o diálogo entre as partes era amistoso, efetivo e único. Por inúmeras razões sem atribuir responsáveis, mas que estremeceu as bases entre as partes que deveriam estar caminhando para a

consolidação. Estamos falando de um projeto que alcançou sua maioria (19 anos) e que ainda não se firmou como se pretendia com a implantação, mas que existe na estrutura da Polícia Militar. Em quase 19 anos seguimos inúmeros modelos e tentamos segui-los *ipsis literis*, quando poderíamos buscar um modelo próprio que atingisse os objetivos almejados por nós (Polícia Militar e Sociedade), diante de nossa realidade. Para o racionalista *oakeshottiano* existe uma solução racional para todos os problemas, sem considerar outras circunstâncias, sua razão sabe melhor o que é bom para si e para os outros. Na Polícia Comunitária, o projeto foi conhecido por alguns gestores públicos e implantado por meio das polícias militares, independente das circunstâncias regionais e da existência de condições favoráveis na sociedade. Importou-se a fórmula, mas esqueceu-se de analisar e preparar as bases, as condições e sustentações de onde se tentaria implantar os modelos, pois projetos de vários países, que em nada se assemelham ao Brasil, foram usados. Iniciamos com o modelo norte-americano e por vários outros modelos até chegarmos à implantação do modelo atual em Mato Grosso, que hoje se baseia no modelo de policiamento comunitário japonês, o Koban. Surgiu a ideia e a “certeza” de que o simples “importar ideias bem-sucedidas de outros países” bastaria diante dos inúmeros problemas políticos, sociais e culturais do Brasil. Sem esquecer da imensidão de contrastes existentes no Brasil. Mas como poderia funcionar no Brasil um modelo de atuação policial japonês, que tem como base uma cultura milenar? Esses modelos copiados de experiências internacionais não passou por um processo de discussão entre os atores envolvidos nesse polo tensional que são parceiros e isonômicos nessa relação. Simplesmente foi apresentado o projeto e posto em prática – então não há como se esperar resultados satisfatórios a curto prazo. Lembramos bem que nessa seara de discussões e buscas em encontrar meios para resolver e/ou amenizar os efeitos da escalada da violência e da criminalidade brasileira, a implementação de políticas públicas de segurança pública perpassou por esse olhar – capitaneada pelos críticos e representantes do Estado. Eis que surge uma solução para todos esses problemas e outros relacionados: **a Polícia Comunitária**. Basta importar um modelo para o Brasil! Foi essa a ideia fazendo surgir a *bula de remédio* para todos os males e problemas envoltos à insegurança pública e despreparo do Estado em prover segurança pública aos

cidadãos, como medida a ser posta em prática, diante da obediência ao preceito constitucional – Foi com esse propósito que surgiu a Polícia Comunitária em Mato Grosso.

RHM - *Em sua pesquisa, o Senhor fala de civismo e associativismo como requisito social para implantação do projeto de Polícia Comunitária – de qual civismo e associativismo que descortina em sua pesquisa? A sociedade cuiabana tem essa base cívica suficiente para incorporar e participar ativamente do projeto de Polícia Comunitária?*

Na pesquisa trabalhamos com alguns conceitos, dentre eles o civismo e o associativismo. Esse civismo deriva do capital social, em que partimos do posicionamento de James Coleman, todavia, tratamos de uma concepção diferenciada do posicionamento de Pierre Bourdieu - que traz o capital social como algo inerente à pessoa, de maneira particular e individual - necessários à discussão sociológica na relação tensional: Estado e Sociedade – atributos imprescindíveis nos dois polos da estrutura conceitual da Polícia Comunitária, tanto na Polícia Militar, quanto na sociedade.

Então vejamos. Se o projeto de Polícia Comunitária exige essa interação, podemos afirmar que há necessidade de haver nível de adequação na sociedade e no Estado para que o projeto de Polícia Comunitária possa sustentar-se e consolidar-se, por se tratar de um processo bidirecional, em que tais atributos devem estar presentes, senão a tensão existente entre Estado e sociedade não diminui e o projeto pode não se firmar. E esses atributos são o civismo e o associativismo. Entendemos que é *conditio sine qua non* esses dois alicerces suficientes na base da sociedade mato-grossense à implantação e sustentação do projeto de Polícia Comunitária. Mister aclarar que as pré-condições para que haja capital social e a mensuração de seu grau não é um processo simples, pois envolvem múltiplos fatores que permitem essa análise. Fatores como confiança, participação coletiva, interação comunitária, prática associativista, perspectiva gregária. Lembremos de Raquel Recuero que apresenta dois níveis de capital social: um ligado aos valores possibilitados aos indivíduos (suporte social); e o outro que compreende os valores somente acessados de maneira coletiva (visibilidade e popularidade). Então partimos dois entendimentos que

capital social, para Robert Putnam é um conjunto de recursos adquiridos pelo grupo e foca no coletivo, enquanto que para Pierre Bourdieu, o capital social é fruto das relações sociais e foca na capacidade do indivíduo contribuir e utilizar os recursos disponíveis. O capital social se constitui em um conjunto de recursos de um determinado grupo, através da soma de recursos individuais que podem ser usufruídos por todos os membros do grupo, em caráter recíproco. Essas pré-condições convergem para uma comunidade com participação coletiva forte, forte presença de impulsos revestidos de ideais democráticos e cidadãos, **ambiente propício e necessário para a implantação do projeto de Polícia Comunitária** – que deve ser tratado como uma conquista da sociedade e não como uma imposição do Estado. Os laços entre capital social e Polícia Comunitária se alinham devido a fatores e situações que os estreitam na definição dos seus conceitos e pela exigência de uma relação e interação social entre os polos e redução da tensão entre Estado e sociedade. Na Polícia Comunitária, por definição, se propõe promover interação entre Estado e sociedade para que busquem soluções aos conflitos. Acreditamos que a exigência do envolvimento do cidadão e da sociedade local – a participação comunitária – seja um grande desafio do projeto. Não se deve comparar com a simples presença em reuniões comunitárias, mas desde a discussão, implantação e desenvolvimento das ações em conjunto, envolvendo a comunidade e o segmento estatal. No Brasil, o pontapé dessa participação comunitária ocorre com a representação de líderes comunitários nos Conselhos Comunitários de Segurança até chegar ao cidadão comum. Portanto entendemos que a participação da sociedade em ações comunitárias e seu envolvimento em programas e em projetos que se destinem a promover melhorias e desenvolvimento coletivo e em ações culturais da comunidade, na confiança e organização comunitárias corroboram o acúmulo de capital social. E quanto mais se usa do capital social, mais ele é acumulado e não se desgasta porque é proveniente das relações desenvolvidas em redes e em grupos com fins coletivos. A Polícia Comunitária depende da participação da sociedade civil para atingir seus objetivos de maneira plena e ser considerada atividade democrática. Na Polícia Comunitária, quanto mais ligados os polos Estado e sociedade, maior a possibilidade de promoção da segurança e efetivação da cidadania, e, juntos, tentarão

buscar solução aos conflitos existentes. Quanto ao capital social como associativismo, trazemos o posicionamento de Alexis de Tocqueville que sustenta ser o processo democrático na América era sustentado pela federalização; boas leis; bons hábitos e costumes e a união do espírito de liberdade com o espírito religioso. Além disso, a predominância da vontade popular, através da participação direta nas decisões governamentais e a descentralização administrativa explicam, por fim, o fortalecimento da democracia nos Estados Unidos da América. É nesse costume americano descortinado que nos valem como um dos conceitos utilizados na pesquisa — o capital social como associativismo.

RHM - *Como o Senhor pode explicar a dicotomia entre policiamento tradicional e policiamento comunitário? São atividades atribuídas ao policial militar que se integram e se rompem ao longo de sua jornada de trabalho? Como explicar o direcionamento das atividades policiais militares ao viés da filosofia de Polícia Comunitária, quando deparamos com uma sociedade que a cada dia busca uma vigilância diuturna e quase que panóptica?*

Pertinentes suas indagações, e requer uma resposta acurada. Veja bem, a instituição policial militar tem sua função e competência alicerçadas no dispositivo legal preconizado na Constituição Federal do Brasil — artigo 144, § 5º — “compete às polícias militares a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”. Então temos que a atuação de seus integrantes tem como um dos escopos o exercício da atividade de polícia ostensiva. Em resumo, sem mergulhar nos detalhes dessa atuação, o policiamento ostensivo tradicional, é parte da atuação policial. O policiamento ostensivo tradicional tem como objetivo o enfrentamento do crime e da violência. Essa atuação permite à instituição policial agir após a ocorrência do delito ou, em caráter preventivo, pouco antes de ser praticado — essa antecipação é permitida com a utilização do policiamento ostensivo fardado. Nesse modelo de atuação tradicional, a Polícia Militar centra na força seu instrumento de intervenção, tentando conciliar sua ação policial aos aspectos legais e legítimos. No modelo de atuação policial tradicional, a instituição policial age como uma agência do governo fiel ao cumprimento e aplicação da lei — a lei é base da ação policial e seu cumprimento é condição *sine qua non*. Na outra ponta, nessa dicotomia policial, temos o modelo de

atuação policial conhecido como policiamento comunitário em que a lei também é exigida, porém no modelo tradicional essa exigência se apresenta de maneira mais incisiva e destacada. No modelo de atuação policial tradicional, a relação da polícia com o cidadão — de maneira direta — comumente ocorre com os cidadãos envolvidos no conflito — vítimas e testemunhas. Essa relação é momentânea e perdura do chamamento à adoção de providências que o conflito exige. A preocupação da polícia nesses atendimentos é com a resolução do crime, se preocupa mais com os incidentes do que com a ação preventiva e sua eficiência é mensurada pelo tempo-resposta aos atendimentos. Acreditamos que a distribuição dos policiais militares para a atuação diária obedece a outros critérios menos técnicos como interferência política ou intuição do comandante, que tende a responder a uma crise ou buscar condições favoráveis à ação policial. Nesse modelo de atuação policial, busca-se antecipar à eclosão do delito e início do conflito, permite à instituição policial exercer uma maneira de vigilância ostensiva diuturna e certo controle de um bairro, região, cidade. O policiamento ostensivo fardado permite à instituição garantir direitos ligados à ordem e tranquilidade públicas da sociedade, controlar e inibir as ações contrárias ao ordenamento jurídico e, caso ocorra o delito, uma ação célere ao chamamento do cidadão. Esse modelo de atuação policial sustentado na aproximação da instituição policial por força de atender um chamado oriundo de um conflito social, de um delito ocorrido ou prestes a ocorrer, não prioriza uma interação com a sociedade, a exemplo do modelo de atuação da Polícia Comunitária que tem seu alicerce nesse processo interativo entre Estado e sociedade e que não se consolida caso se dispense a horizontalidade das ações conjuntas — bem diferente do outro modelo que preza verticalização partindo do Estado. A instituição policial militar, ao longo de sua trajetória, se portou como defensora dos interesses do Estado, priorizando os governos ao prestar seus serviços, enquanto a sociedade foi mantida a distância. Mas, aos poucos, esse distanciamento começa a diminuir, na tentativa de construir laços fortes entre cidadão e instituição policial. Dão-se os passos necessários à concepção de um novo modelo de atuação policial, Polícia Comunitária. Nos dias de hoje, o modelo de atuação policial é híbrido não há como se separar, o policial militar em sua atividade diária pratica os dois modelos conjuntamente, eles se

completam, se complementam e se interagem. O diferencial está na priorização antes e pós ação policial. Dificilmente você encontrará uma atuação alicerçado somente em um modelo de atuação, sabemos que diante de cada situação haverá uma predominância, ou pelo viés do policiamento tradicional ou pelo viés do modelo de polícia comunitária. Esse sentimento e necessidade de vigilância diuturna que ocorre em nossa sociedade é fruto de inúmeros fatores, que vão desde o abrandamento das interpretações das leis, comportamento da sociedade, atitudes ou falta de atitude dos gestores públicos diante da situação que atormenta a sociedade. O fator confiança ganha destaque nesse emaranhado de situações, pois falta à sociedade brasileira o estabelecimento da confiança entre si: Estado e Sociedade; gestor e cidadão em geral; instituições públicas e cidadãos e por aí vai. Daí nossa comparação da atuação policial pelo viés tradicional ao processo de vigilância diuturna – uma espécie de panoptismo ininterrupto. E quanto mais vigiado, mais seguro ou tranquilo eu estou. A começar por nossas residências, escolas dos filhos, comércios, praças, ruas, avenidas, igrejas e outros lugares e setores da sociedade que são vigiados 24 horas por dia – em não raras vezes invadindo a própria intimidade do cidadão.

RHM - *Deixo um espaço para o Senhor fazer qualquer outra manifestação sobre parte do seu trabalho acadêmico que ficou esquecido nas perguntas lhes dirigidas.*

O projeto de Polícia Comunitária foi verticalizado, contrariando a própria conceituação trazida por Robert Trojanowicz, atendeu a uma determinação do governo federal que por meio de uma Diretriz condicionou os investimentos nos Estados na seara da segurança pública à adesão ao projeto de Polícia Comunitária. A Polícia Militar foi a primeira e a única que permanece firma até hoje no projeto que aos “trancos e barrancos” caminha cambaleante ou não, mas mantém dentro de sua estrutura e organização o projeto de Polícia Comunitária – exemplo as Bases Comunitárias, a Coordenadoria de Polícia Comunitária e ainda fazendo parte do Planejamento Estratégico da PMMT. A Polícia Comunitária está presente na grade curricular dos cursos livres, cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de policiais militares em todos os níveis, desde os Alunos Soldados até os Oficiais-Alunos no Curso Superior de Polícia. Embora tenha sido a PM a “cobaia” do projeto,

não há que se lamentar sobre o ocorrido, pois a relação entre a Polícia Militar do Mato Grosso e a Sociedade ficou bastante próxima após a implantação do projeto de Polícia Comunitária e as dificuldades encontradas ao longo do período de 19 anos, não é algo particular da PMMT – é uma realidade brasileira. Na pesquisa que desenvolvemos durante o Mestrado em Sociologia na UFMT (2016/2018) não encontramos na **sociedade cuiabana condições suficientes capazes de propiciar a consolidação do projeto de Polícia Comunitária implantado há quase dezoito anos.** Isso é muito preocupante! Os dados permitem afirmar que a realização do projeto de Polícia Comunitária não atende aos requisitos mínimos para a efetivação desse modelo policial conforme o preconizado pelo fato de inexistir na sociedade cuiabana a base cívica necessária que atenda ao paradigma de Polícia Comunitária. **O projeto de Polícia Comunitária que ocorre em alguns países nasce e se consolida no seio da sociedade, é um projeto da sociedade, não do governo.** Essa sociedade com acúmulo de capital social e base cívica forte exige do Estado sua inserção no projeto e interação participativa. Não é o Estado, por decretos e decisões verticalizadas, que impõe um projeto que deve brotar de um processo de interação social entre Estado e sociedade, com objetivo de reduzir ao máximo essa tensão existente entre esses polos. Para o pesquisador Sebastião Carlos Rodrigues da Silva o projeto de Polícia Comunitária foi uma tentativa de aproximação da Polícia Militar da sociedade cuiabana, inicialmente com o propósito de redução das taxas de crimes e violência que geravam uma crise na instituição e incomodavam o governo do estado, além de causar insegurança pública no seio da sociedade – e realmente possibilitou essa aproximação, porém não a aproximação sonhada por Robert Peel e Robert Trojanowicz. O projeto de Polícia Comunitária se caracterizou como uma ferramenta disponível para resolver problemas gerados pela incidência de registros criminais e, aos poucos, oportunizou aos polos Estado e sociedade criar nexos com o objetivo de interagirem na busca de soluções dos conflitos em cada comunidade contemplada com a implantação do projeto. Mesmo diante das dificuldades encontradas, a Polícia Militar abraçou o projeto, trazendo-o para dentro de sua estrutura organizacional e, aos poucos, tentou mudanças na sua consolidação – considerando os equívocos ocorridos. Abandonando algumas características da – tão somente – atuação pelo

policciamento voltado para a resolução de problemas — que por razões técnicas e jurídicas (ciclo da persecução criminal) para compartilhar suas ações com a atuação pelo policiamento comunitário — balizado na interação Polícia Militar e sociedade. Pelo **polo sociedade**, por seus representantes — líderes comunitários, o projeto foi abraçado e aceito e, nos primeiros passos, houve uma adesão da comunidade local ao projeto. Porém por diversos fatores, surgiu certo distanciamento do cidadão ao projeto que perde sua força de persuasão. O projeto tem importância e relevância na sociedade cuiabana, todavia, para que seja implantado é necessário que existam no seio da sociedade algumas condições que propiciem sua consolidação — base cívica. **O civismo e o associativismo são pré-requisitos indispensáveis ao projeto, algo insuficiente na sociedade cuiabana como demonstrou a pesquisa.**

Falar em polícia, em especial em polícia militar nos remete a uma viagem histórica que se funde com a história da humanidade, pois a sociedade, respeitado o seu tempo, sempre teve uma organização policial ou com atribuições e funções de polícia. Polícia é um vocábulo de origem grega, *politeia*, e passou para o latim, *politia*, com o mesmo sentido: governo de uma cidade, administração, forma de governo. É uma Corporação incumbida de manter essas leis ou disposições. É importante distinguirmos bem o significado de polícia, principalmente quando falamos em polícia comunitária. Acredito que devemos empregar o termo *politeia* derivado da palavra *ta politika* — que deriva do grego polis que significa cidade — mas de uma comunidade organizada politicamente. Para nós a *Politeia* é no sentido de cidade em que pessoas vivem com determinados comportamentos e de determinados modos — cidade formada pelos cidadãos que são os *polités*, homens nascidos no solo da cidade, livres e iguais. Sabe-se que a função de polícia há muito tempo já vinha sendo exercida, mas que com o advento do capitalismo, da Revolução Comercial entre os séculos XV e XVII e com o início do Estado Moderno, ganha-se força e forma. Com a progressão dos burgueses, nos centros urbanos no século XVI, marco da existência do Estado Moderno, surge a *polícia*, considerando três fatores: sociomaterial, que se referia ao discurso econômico e prática comercial; cultural: opinião pública e crítica das formas tradicionais de controle de manifestação de pensamento; jurídico: surgimento da administração pública. Mas é bem verdade que não há consenso

quanto á origem das polícias no mundo. Mas há fatos históricos que dificilmente haveremos de contrapor, por exemplo na França, durante a Idade Média, os militares eram encarregados de toda a segurança, interna e externa, sem nenhuma divisão de função. Havia a *marechausée* que compreendia os *marechais*, militares encarregados pelo rei de patrulhar e defender a população contra ladrões de estrada. Que mais tarde, com o advento da “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, em 1789, impulsionados pela Revolução Francesa, a “*marechausée*” cedeu espaço a “*Gendarmerie*”, que inspirou o surgimento de policiais em outros países. No Brasil há a hipótese de que a ideia de polícia no Brasil tem registro em meados de 1500, quando D. João III resolveu adotar um sistema de capitanias hereditárias com fins de estabelecer a administração, promover a justiça e organizar o serviço de ordem pública, mais precisamente, em 1530. Há relatos de que a polícia mineira tem origem no regimento de cavalaria de Minas Gerais em 1775, quando cabia à força policial guarnecer e guardar as reservas e minas de ouro descobertas na região. E a versão mais aceita quando da fuga da família Real lusitana para o Brasil em meio à expulsão do solo lusitano pelas tropas napoleônicas, uma das primeiras medidas adotadas pelo rei D. João VI foi a criação da Guarda Real de Polícia no Brasil, um segmento do que já existia em Portugal, tornando-se a polícia da Corte no Rio de Janeiro. Um registro interessante – em 1835, por um decreto imperial foram criadas a maioria das polícias brasileiras, entre elas, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Ao longo da história, desde sua criação ao advento da Constituição Federal do Brasil de 1988, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso esteve sempre ao lado dos governos que se revezavam no poder, mantendo seu distanciamento da população. Não encontramos algo significativo que pudesse corroborar o assunto Polícia Comunitária, que ganha força com o advento da Constituição Cidadã – que promove uma redemocratização do país, abertura política e participação democrática, que surgiu como algo a ser solidificado e que mais tarde se firmaria no Estado Democrático de Direito. Há uma definição do papel das polícias brasileiras e envolvimento da população na seara da segurança pública. Então o assunto pautado pelo viés conceitual da Polícia Comunitária é bastante recente dada aos anos de existência do Brasil, merece maior tempo para estudos, entendimento e projeções

com implementações de políticas públicas de segurança. Não se pode, da noite para o dia, entender que o simples copiar modelos de polícias de outros países e tentar implantá-los aqui no Brasil daria certo, sem levar em consideração os multifatores sociais, culturais, jurídicos, religiosos, comportamentais da sociedade brasileira. Uma sociedade que ainda tem presença forte da sociedade patriarcal herdada dos tempos de colonização. Levar-se anos, décadas e centenas de anos para se alterar o comportamento da sociedade, sobretudo, quanto ao capital social coletivo e gregário - como civismo e associativismo. Como explicar que após 18 anos de implantação do projeto de polícia comunitária em Cuiabá alguns moradores (76,28%) afirmam não conhecer o projeto de Polícia Comunitária do seu bairro? Talvez porque o assunto somente é considerado importante quando tornam-se vítimas de algum ato violento e criminoso - daí espera-se um atendimento célere, restabelecimento da tranquilidade e ressarcimento do que lhe foi subtraído. Demonstram um comportamento extremamente individualista, ao contrário do comportamento coletivo, exigido no projeto de Polícia Comunitária, pelo viés teorizado por Roberto Trojanowicz.

RHM - Muito obrigado pela entrevista!